## PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MA

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2025

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

## b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS					
	COM VÍNCULO EFETIVO				VAGOS	TOTAL
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL	SEM VÍNCULO EFETIVO		- 10 11 <u>-</u>
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	-	-	-	1	-	1
CJ-03	7	-	7	-	-	7
CJ-02	17	-	17	2	•	19
CJ-01	14	-	14	8	-	22
TOTAL CARGOS	38	-	38	11	-	49
FUNÇÕES DE CONFIANÇA <sup>1</sup>						
FC-06	159	-	159	-	-	159
FC-05	13	-	13	-	-	13
FC-04	7	-	7	-	-	7
FC-03	46	-	46	-	-	46
FC-02	2	-	2	-	-	2
FC-01	123	-	123	-	5	128
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	350	-	350	-	5	355
TOTAL	388	-	388	11	5	404

## Nota:

<sup>1)</sup> As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.